



DECRETO Nº 4.390, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 423.000,00 – (quatrocentos e vinte e três mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.663/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 423.000,00 – (quatrocentos e vinte e três mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da Lei nº **1.663/22**, de acordo com o anexo único.

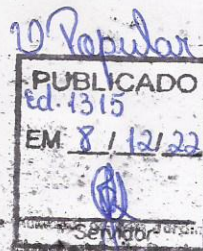
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Diretor de Gabinete
Inscrição 41.6925

ANEXO**Decreto Número: 4.390, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0100.041220032.010	004	3190.11.01	00			11.000,0
0100.041220032.011	012	3190.11.01	00			5.000,00
0100.0612200052.015	018	3190.11.01	99			85.000,00
0200.0412200072.018	028	3190.11.01	00			3.000,00
0300.0206100092.023	037	3190.11.01	00			37.000,00
0400.0412200102.027	057	3190.11.01	00			20.000,00
0400.0412200102.028	073	3190.11.01	00			12.000,00
0400.0412200102.029	077	3190.11.01	00			2.000,00
0400.0412200102.031	082	3190.11.01	00			24.000,00
0500.0412100192.039	110	3190.11.01	99			24.000,00
0500.0412300192.040	120	3190.11.01	00			15.000,00
0500.0412300102.043	142	3190.11.01	00			42.000,00
0600.1545200352.051	192	3190.11.01	00			20.000,00
0604.2678200492.054	324	3190.11.01	00			12.000,00
1300.0412100872.114	380	3190.11.01	99			9.000,00
1400.0412200882.115	386	3190.11.01	00			21.000,00
1600.0412400912.122	413	3190.11.01	99			13.000,00
1700.0618200922.125	424	3190.11.01	99			11.000,00
1900.0412201082.151	552	3190.11.01	99			19.000,00
2200.0412201122.169	492	3190.11.01	00			8.000,00
2700.2369500992.021	528	3190.11.01	99			30.000,00
TOTAIS						423.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO